



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural, de 1 de Março de 2021 a 28 de Fevereiro de 2023.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa do concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável, em tudo o que não estiver especialmente previsto, a legislação em vigor em Macau, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

3. Consulta, obtenção das peças do procedimento e esclarecimentos

- 3.1 Os interessados poderão, antes do termo do prazo para apresentação das propostas, consultar as peças patenteadas a concurso e obter o respectivo processo no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, durante o horário de expediente, pelo valor de cem patacas (MOP 100,00) por cópia, ou gratuitamente através da página electrónica do Instituto Cultural, adiante designado por IC, <http://www.icm.gov.mo>.
- 3.2 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao presente concurso público deverão ser apresentados por escrito, até ao dia 13 de Outubro de 2020, por fax para o n.º 28366869, por correio electrónico para webmaster@icm.gov.mo, ou entregues pessoalmente no balcão de atendimento do Edifício do IC, na Praça do Tap Siac, em Macau, devendo ser indicados na folha de rosto do fax, no assunto do correio electrónico ou no rosto do envelope, o número e a designação do concurso a que se referem.
- 3.3 As dúvidas apresentadas ao abrigo do disposto no número anterior serão esclarecidas por escrito e as respectivas respostas serão disponibilizadas na página electrónica do IC, a partir do dia 20 de Outubro de 2020.
- 3.4 As dúvidas sobre o procedimento de entrega das propostas, poderão ser esclarecidas através do telefone n.º 83996863 durante o horário de expediente, ou do fax n.º 28366869.

4. Habilitação dos concorrentes

Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), para execução dos serviços a que se refere o presente concurso.



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

5. Preço base e caução provisória

- 5.1 Preço base: não definido.
- 5.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação da proposta, os concorrentes deverão, até ao termo do prazo para entrega das mesmas, prestar caução provisória no montante de noventa mil e trezentas patacas (MOP 90 300,00).
- 5.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária, nos termos legais.
- 5.4 Caso a caução provisória seja prestada em dinheiro, o concorrente deve proceder ao depósito na Divisão Financeira e Patrimonial do IC, que entregará o respectivo recibo, do qual terão de constar o nome do concorrente, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para a apresentação das propostas.
- 5.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá seguir o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso e ser emitida por instituição bancária legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM.
- 5.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, decorrido o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, poderão solicitar a restituição do montante depositado a título de caução provisória ou a liberação da garantia bancária prestada.
- 5.7 Em caso de desistência do concurso por parte do concorrente, no período compreendido entre a abertura das propostas e a notificação da adjudicação, a caução provisória reverterá a favor do Fundo de Cultura, salvo situações de justo impedimento resultantes de factos alheios à sua vontade e aceites como tal.

6. Forma da proposta

- 6.1 Todos os documentos referidos no número 8. do presente programa de concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, sempre com o mesmo tipo de letra, caso as propostas sejam redigidas em computador, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibido o uso de lápis.
- 6.2 As declarações exigidas no número 8.1, a proposta de preço e os documentos exigidos no número 8.2 devem ser assinados pelo concorrente ou pelo seu representante legal, com as assinaturas reconhecidas notarialmente e, quando necessário, na qualidade, devendo todas as folhas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e/ou confirmadas com o carimbo da empresa.
- 6.3 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração, que lhe confira poderes para o efeito.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

7. Apresentação da proposta

- 7.1 As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou entregues directamente no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, antes das 17:00 horas do dia 27 de Outubro de 2020.
- 7.2 Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese dos documentos terem sido recebidos depois de decorrido o prazo.
- 7.3 Se o termo do prazo de entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou se verifiquem outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o prazo de entrega será adiado para o dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

8. Documentos que constituem e instruem a proposta

A proposta deve ser apresentada em folhas A4, composta por duas partes:

Parte 1 - Documentos de habilitação exigidos no número 8.1;

Parte 2 - Proposta de preço e documentos exigidos no número 8.2.

- 8.1 Documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados na sequência indicada e de acordo com os seguintes requisitos:
 - 8.1.1 Declaração na qual o concorrente deve indicar o nome, estado civil, profissão e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ou, no caso de sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, a identificação dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III.
No caso de sociedade associada, a declaração deve indicar também os seus estatutos, respectivos membros e o representante legal.
 - 8.1.2 Original ou pública-forma da certidão do registo comercial do concorrente e respectivas alterações, caso as haja, emitida nos três (3) meses anteriores à data de apresentação.
 - 8.1.3 Fotocópia do documento de identificação do concorrente ou do seu representante legal.
 - 8.1.4 Breve descrição da empresa assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal.
 - 8.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória, original ou pública-forma da garantia bancária, cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta, emitida por instituição bancária da



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

RAEM, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, ou original do recibo de caução provisória emitido pelo Instituto Cultural, comprovativa do depósito efectuado.

- 8.1.6 Original ou pública-forma de certidão de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, nos três (3) meses anteriores à data de apresentação.
 - 8.1.7 Original ou pública-forma do formulário da Contribuição industrial - Conhecimento de cobrança (modelo M/8), emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, comprovativo de que a actividade que o concorrente está autorizado a exercer inclui o objecto do presente concurso e, em caso de alterações de dados, aumento ou diminuição de actividades, é necessário apresentar também o original ou pública-forma da Contribuição industrial – Declaração de início de actividade/alterações (modelo M/1).
 - 8.1.8 Declaração do concorrente ou seu representante legal, pela qual se compromete, caso a prestação de serviços objecto do presente concurso lhe seja adjudicada, a contratar trabalhadores locais ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.
 - 8.1.9 Declaração na qual o concorrente se obriga, caso a prestação de serviços objecto do presente concurso lhe seja adjudicada, a prestar caução definitiva no montante equivalente a quatro por cento (4%) do valor global da adjudicação, no prazo de oito (8) dias a contar da data de recepção da notificação da adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V.
- 8.2 Proposta de preço**
- 8.2.1 Lista de preços unitários, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, totalmente preenchida, sob pena de não ser aceite e na qual deverá ser indicado, detalhadamente, o custo de cada técnico a referido, discriminado o preço dos serviços diurnos e nocturnos, por hora e por sessão, para o período compreendido entre 1 de Março de 2021 e 28 de Fevereiro de 2023, para um número total de horas anuais estimado de doze mil.
 - 8.2.2 Proposta de preço global estimado, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII.
 - 8.2.3 Lista dos serviços de assistência técnica na área de palco e bastidores prestados pelo concorrente em séries de programas/projectos/actividades das artes do espectáculo de grande escala, isto é, com pelo menos dez dias de duração, excluindo os tempos de montagem e desmontagem do palco, no mínimo em dois locais de espectáculos, com três espectáculos e envolvendo



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

cem artistas e trabalhadores, sem qualquer limitação regional, no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2015 e 31 de Dezembro de 2019, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII.

- 8.2.4 Documento elaborado de acordo com o modelo constante do Anexo IX, indicando um número mínimo de vinte trabalhadores e incluindo pelo menos cinco coordenadores técnicos, dois assistentes de armazém e um técnico para cada uma das restantes áreas, anos de actividade profissional (mínimo de um ano) e habilitações académicas.
- 8.2.5 Percentagem de trabalhadores locais contratados, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo X.
- 8.2.6 O preço total estimado deve ser indicado em patacas, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último.
- 8.2.7 Caso exista contradição entre os preços unitários constantes do Anexo VII e os preços indicados na lista de preços unitários constante do Anexo VI, prevalecerão os preços desta.
- 8.2.8 Caso os cálculos dos preços subtotais das tabelas do Anexo VII estejam incorrectos, proceder-se-á, para efeitos de avaliação da proposta, ao cálculo do preço global estimado com base nos preços unitários constantes do Anexo VI.
- 8.2.9 Os preços não poderão ser alterados após a apresentação das propostas, devendo os valores indicados ser garantidos pelos respectivos concorrentes.
- 8.2.10 Os preços propostos são considerados definitivos, não podendo ser alterados após a adjudicação.

9. Modo de apresentação da proposta

- 9.1 Os documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, “Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020 – Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural”, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “**Documentos**”.
- 9.2 Os documentos referidos no número 8.2 do presente programa do concurso devem ser encerrados num outro envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, “Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020 – Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

Jovens Músicos do Instituto Cultural”, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Proposta de Preço**”.

- 9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, “Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020 – Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural”, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Envelope Exterior**”.

10. Prazo de validade das propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

11. Exclusão de propostas

11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:

- 11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa do concurso ou do caderno de encargos;
- 11.1.2 Falta da habilitação exigida no número 4. do presente programa de concurso;
- 11.1.3 Falta de prestação da caução provisória no prazo fixado para a apresentação das propostas;
- 11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
- 11.1.5 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos no número 8.2 do presente programa de concurso;
- 11.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
- 11.1.7 Não cumprimento do disposto nos números 6.1 e 9. do presente programa de concurso.

11.2 As propostas são admitidas condicionalmente no caso de faltar algum dos documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso, da procuração a que se refere o número 6.3 ou de reconhecimento notarial de alguma(s) da(s) assinatura(s), devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de exclusão.

12. Sessão do acto público de abertura das propostas

12.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 29 de Outubro de 2020, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

- 12.2 No caso do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou com outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.
- 12.3 A sessão do acto público de abertura das propostas decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e do preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos nos números 8. e 9. do presente programa de concurso.
- 12.4 Na sessão do acto público deliberar-se-á sobre as propostas que devem ser admitidas, por preencherem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a sanação das respectivas irregularidades, e as que devem ser excluídas.
- 12.5 Os concorrentes ou os seus representantes devem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.6 Os concorrentes ou seus representantes devem apresentar os documentos comprovativos dos poderes de representação, de modo a que a comissão os possa verificar.

13. Informações complementares

- 13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

14. Apresentação da proposta

Durante o processo de selecção, a pedido da comissão de selecção e se tal for julgado necessário, o concorrente fará, após ter sido notificado, uma apresentação da sua proposta com a duração de trinta (30) minutos.

15. Critérios de adjudicação e factores de ponderação

- 15.1 Preço (50%);
- 15.2 Experiência na prestação de serviços de assistência técnica na área de palco e bastidores (20%);
- 15.3 Número de técnicos, anos de actividade profissional e habilitações académicas (25%);
- 15.4 Percentagem de trabalhadores locais contratados (5%).



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

N.º	Critérios de adjudicação		Factores de ponderação	Aplicação dos critérios
1	Preço		50	<ol style="list-style-type: none">1. A pontuação máxima a atribuir é 50.2. O preço global é estimado com base nos preços unitários apresentados pelo concorrente.3. Fórmula para calcular a pontuação a atribuir: (Preço global estimado mais baixo ÷ preço global estimado do concorrente) × 50
2	Experiência na prestação de serviços de assistência técnica na área de palco e bastidores		20	<ol style="list-style-type: none">1. A pontuação máxima acumulada a atribuir é 20.2. Avaliação dos técnicos propostos, com experiência na prestação de serviços em programas/projectos/actividades indicados no Anexo VIII:<ul style="list-style-type: none">- Coordenador técnico: 0,4 pontos- Operador de som: 0,3 pontos- Operador de iluminação: 0,3 pontos- Assistente de palco: 0,2 pontos- Assistente de iluminação: 0,2 pontos- Maquilhador: 0,2 pontos- Assistente de guarda-roupa: 0,2 pontos- Assistente de armazém: 0,2 pontos3. A pontuação é calculada com base nos pontos acumulados atribuídos aos diversos técnicos (pontuação máxima por programa/projecto/actividade: 2 pontos).
3	Número de técnicos, anos de actividade profissional e habilitações académicas		25	
3.1	Parcela de ponderação	Número de técnicos de palco e bastidores	5	<ol style="list-style-type: none">1. A pontuação máxima a atribuir é 5.2. Fórmula para calcular a pontuação a atribuir: $5 \times (\text{número de técnicos propostos pelo concorrente} \div \text{maior número de técnicos propostos})$.



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

N.º	Critérios de adjudicação		Factores de ponderação	Aplicação dos critérios
3.2	Parcela de ponderação	Anos de actividade profissional da equipa técnica de palco e bastidores	10	<ol style="list-style-type: none">1. A pontuação máxima a atribuir é 10.2. A pontuação é calculada com base nos anos de antiguidade acumulados de todos os técnicos.3. Para efeitos de cálculo considera-se uma antiguidade máxima de 20 anos, sendo irrelevante que algum dos técnicos a ultrapasse.4. Fórmula para calcular a pontuação a atribuir: $10 \times (\text{anos de antiguidade acumulados dos técnicos propostos pelo concorrente} \div \text{número máximo de anos de antiguidade acumulados})$
3.3	Parcela de ponderação	Habilitações académicas do coordenador técnico	10	<ol style="list-style-type: none">1. A pontuação máxima a atribuir é 10.2. A pontuação é calculada com base no número de coordenadores técnicos propostos.3. Fórmula para calcular a pontuação a atribuir: $10 \times (\text{número de coordenadores técnicos propostos pelo concorrente} \div \text{maior número de coordenadores técnicos})$
4	Percentagem de trabalhadores locais contratados		5	<ol style="list-style-type: none">1. A pontuação máxima a atribuir é 5.2. Fórmula para calcular a pontuação a atribuir: $(\text{Percentagem de trabalhadores locais propostos pelo concorrente}) \times 5$

* Nota: A pontuação em cada critério será arredondada para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.

16. Sessão de esclarecimento

A sessão de esclarecimento terá lugar no Edifício do Instituto Cultural, na Praça do Tap Siac, pelas 15:00 horas, do dia 8 de Outubro de 2020.



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

17. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 17.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação ao concorrente que obtenha a pontuação mais elevada, com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de adjudicação e os factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 17.2 Em caso de igualdade na pontuação dar-se-á preferência à proposta com o preço mais baixo.
- 17.3 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências pela qualidade inferior dos serviços propostos ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 17.4 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta economicamente mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados.
- 17.5 Caso a previsão orçamental não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar apenas parte dos serviços, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.
- 17.6 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.

18. Caução definitiva

- 18.1 Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 18.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias a contar da recepção da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 18.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.
- 18.4 O adjudicatário pode converter a caução provisória em caução definitiva, caucionando a diferença, ou pedir a restituição da caução provisória após a prestação da caução definitiva.
- 18.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 18.6 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada para pagamento de quaisquer multas ou dívidas nos termos do contrato ou da legislação aplicável.
- 18.7 No caso previsto no número anterior, o adjudicatário será notificado para proceder ao reforço da caução no prazo de oito (8) dias e caso não o faça atempadamente, o IC reserva-se o direito de rescindir imediatamente o contrato.



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

- 18.8 Terminado o prazo de execução do contrato, e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá requerer ao IC, por escrito, no prazo de trinta (30) dias, a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 18.9 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou o cancelamento.

19. Minuta do Contrato

- 19.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco (5) dias a contar da data da sua recepção.
- 19.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no número anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 19.3 Só serão aceites reclamações contra a minuta do contrato por parte do adjudicatário no caso das obrigações constantes da mesma não constarem dos documentos do concurso ou da proposta apresentada.
- 19.4 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 19.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 19.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado, no prazo de três (3) dias úteis, motivos que comprovem que tal se deveu a motivos alheios à sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

20. Reclamações

Quaisquer reclamações relativas ao presente concurso ou à adjudicação, devem ser apresentadas ao autor do acto.

21. Litígios e legislação aplicável

- 21.1 Eventuais litígios que surjam durante a vigência do contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor na RAEM, sendo competente o foro da RAEM.
- 21.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa de concurso e no caderno de encargos serão regidas pelas leis aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

22. Encargos

- 22.1 Correm por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as decorrentes da prestação das cauções.
- 22.2 As despesas relacionadas com a celebração do contrato e outros encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

Anexo I Garantia Bancária

A pedido de (1) _____, concorrente ao concurso público para a “Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural”, vem o Banco (2) _____ prestar garantia bancária a favor do Fundo de Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no valor de (3) _____ patacas, como caução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta** (5), / **com a celebração do contrato** (6), respondendo este Banco pela entrega da importância necessária a perfazer aquele valor, logo que o Fundo de Cultura o exija nos termos legais.

Esta garantia bancária mantém-se válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido** (5) / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual ocorrerá mediante comunicação liberatória a efectuar pelo Fundo de Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser doutro modo anulada ou alterada** (6).

Macau, aos de de .

Assinatura do representante do banco reconhecida
notarialmente

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável ao caso de caução provisória.
- (6) Aplicável ao caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

**Anexo II
Declaração**

(1) _____

_____ ,
tendo tomado conhecimento do anúncio do concurso público para a “Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural”, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º _____ , II Série, de _____ de _____ , bem como dos respectivos programa de concurso e caderno de encargos, declara que assume integralmente responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos _____ de _____ de _____ .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente, nome, estado civil, profissão e domicílio.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

Anexo III Declaração

(1) _____,
_____, declara que a sucursal relevante para efeitos de execução do contrato é _____, que os titulares do seu órgão de administração são: _____, que as demais pessoas com poderes para a obrigarem são: _____, que o registo comercial de constituição e alterações do pacto social constante da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis tem o n.º: _____ e que, após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público para a “Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural”, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º _____, II Série, de _____ de _____, bem como dos respectivos programa do concurso e caderno de encargos, assume inteira responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Denominação e sede social.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

**Anexo IV
Declaração**

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara que se compromete a contratar mão-de-obra residente em Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na empresa adjudicatária, caso a prestação de serviços objecto do concurso público para a “Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos de de .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

**Anexo V
Declaração**

(1) _____,
neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara,
para os devidos efeitos, que se compromete a prestar a caução definitiva caso lhe seja
adjudicada a “Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de
Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade
de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural”.

Macau, aos de de .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

Anexo VI

Lista de preços unitários

N.º do Concurso Público: 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Nome/Denominação social: _____

N.º	Técnicos	Conteúdo dos serviços	Preços unitários (patacas)		
			Por dia (12 horas de trabalho)	Período diurno 08:00 – 23:00	Período nocturno 23:01 – 07:59
1.	Coordenador técnico	Responsável por todos os assuntos técnicos relacionados com os programas e as actividades de extensão, incluindo reuniões preparatórias e visitas aos locais; pela supervisão e coordenação do material, montagem, ensaios, espectáculos, desmontagem e limpeza dos locais.	/dia	/hora	/hora
			/dia (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)
2.	Operador de Som	Estar familiarizado com o funcionamento do equipamento de som, controlar o sistema de som durante os espectáculos e desempenhar outras funções habitualmente assumidas pelos operadores de som.	/hora	/hora	/hora
			/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)
3.	Operador de iluminação	Estar familiarizado com o funcionamento do equipamento de luz, controlar o sistema de iluminação durante os espectáculos e desempenhar outras funções habitualmente assumidas pelos operadores de iluminação.	/hora	/hora	/hora
			/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)
4.	Assistente de palco	Estar familiarizado com os equipamentos de luz, som e vídeo para auxiliar na montagem e desmontagem nos locais e desempenhar outras funções habitualmente assumidas pelos assistentes de palco.	/hora	/hora	/hora
			/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

N.º	Técnicos	Conteúdo dos serviços	Preços unitários (patacas)		
			Por dia (12 horas de trabalho)	Período diurno 08:00 – 23:00	Período nocturno 23:01 – 07:59
5.	Assistente de iluminação	Prestar assistência na configuração das luzes, coordenar a instalação dos equipamentos de luz e desempenhar outras funções habitualmente assumidas pelos assistentes de iluminação.		/hora	/hora
				/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)
6.	Maquilhador	Estar familiarizado com as técnicas de maquilhagem para espectáculos, utilizar os seus próprios utensílios de maquilhagem, prestar o serviço de maquilhagem de acordo com as exigências dos grupos artísticos e desempenhar outras funções habitualmente assumidas pelos maquilhadores.		/hora	/hora
				/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)
7.	Assistente guarda-roupa	Prestar assistência na gestão do guarda-roupa dos grupos artísticos e desempenhar outras funções habitualmente assumidas pelos assistentes de guarda-roupa.		/hora	/hora
				/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)
8.	Assistente de armazém	Prestar assistência na organização, entrada e saída de itens do armazém e desempenhar outras funções habitualmente assumidas pelos assistentes de armazém.		/hora	/hora
				/hora (feriados obrigatórios)	/hora (feriados obrigatórios)

Macau, aos de de .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

Anexo VII

Preço global estimado

Cálculo do preço global, estimado com base nos preços unitários propostos.

Tabela 1: Preços diários:

N.º	Técnicos	12 horas de trabalho			Horas						Total (MOP)	
		N.º de dias	Preço unitário (MOP)	Subtotal (MOP)	Período diurno 08:00 – 23:00	Preço unitário (MOP)	Subtotal (MOP)	Período nocturno 23:01 – 07:59	Preço unitário (MOP)	Subtotal (MOP)		
1	Coordenador técnico	200			500			30				
2	Operador de som				110			10				
3	Operador de iluminação				110			10				
4	Assistente de palco				5800			200				
5	Assistente de iluminação				700			20				
6	Maquilhador				500			20				
7	Assistente de guarda-roupa				800			50				
8	Assistente de armazém				250			100				
	Preço total estimado A (1 ano)				MOP (por extenso)							



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 文化局
 Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

Tabela 2: Preço total estimado para feriados obrigatórios:

N.º	Técnicos	12 horas de trabalho			Horas						Total (MOP)	
		N.º de dias	Preço unitário (MOP)	Subtotal (MOP)	Período diurno 08:00 – 23:00	Preço unitário (MOP)	Subtotal (MOP)	Período nocturno 23:01 – 07:59	Preço unitário (MOP)	Subtotal (MOP)		
1	Coordenador técnico	10			20			4				
2	Operador de som				20			4				
3	Operador de iluminação				20			4				
4	Assistente de palco				60			16				
5	Assistente de iluminação				20			4				
6	Maquilhador				20			4				
7	Assistente de guarda-roupa				40			10				
8	Assistente de armazém				20			4				
	Preço total estimado B (1 ano)				MOP (por extenso)							

Preço total estimado para um ano C = Preço total estimado A + Preço total estimado B

= MOP _____

Preço global estimado para dois anos D = Preço total estimado C x 2

= MOP _____ (preço global estimado)

Macau, aos de de .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

Anexo VIII

Experiência na prestação de serviços de assistência técnica na área de palco e bastidores

N.º	Nome da série de programa/projecto/actividade das artes do espectáculo de grande escala	Tipo de actividade	Com 10 ou mais dias de duração	Pelo menos 2 locais de espectáculos	Pelo menos 3 espectáculos	Pelo menos 100 artistas e trabalhadores	Técnicos							Período de execução dos serviços
							Coordenador técnico	Operador de som	Operador de iluminação	Assistente de palco	Assistente de iluminação	Maquilhador	Assistente de guarda-roupa	
Ex	X X X X	Musical	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		2015/8/1-2015/8/10
1														
2														
3														
4														
5														
6														
7														
8														
9														
10														

Requisitos:

- (1) Indicar os serviços de assistência técnica na área de palco e bastidores prestados em séries de programas/projectos/actividades das artes do espectáculo de grande escala, sem qualquer limitação regional, entre 1 de Janeiro de 2015 e 31 de Dezembro de 2019,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

incluindo espectáculos de teatro, dança, ópera ou concertos, podendo a série abranger espectáculos do mesmo tipo ou de tipos diferentes.

- (2) Na secção “Técnicos”, indicar o tipo de técnicos disponibilizados em cada série de programas/projectos/actividades das artes do espectáculo de grande escala.
- (3) Caso alguma série de programas/projectos/actividades das artes do espectáculo de grande escala na lista não cumpra todos os requisitos fixados no número 8.2.3, a mesma não será considerada.
- (4) Apenas serão considerados no máximo dez programas/projectos/actividades.

Macau, aos de de .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

Anexo IX

Número de técnicos, anos de actividade profissional e habilitações académicas

Número de técnicos que integram a equipa de assistência técnica na área de palco e bastidores:

Tabela 1: Habilitações académicas, anos de actividade, experiência e qualificações profissionais dos coordenadores técnicos:

N.º	Nome	Habilitações académicas	Anos de actividade profissional	Experiência e qualificações profissionais
Ex	WangXX	Licenciatura em Gestão de Palco	10 anos	10 anos de experiência em coordenação técnica, incluindo experiência em teatro, dança e concertos.
1				
2				
3				
4				
5				

Tabela 2: Anos de actividade, experiência e qualificações profissionais dos restantes membros da equipa técnica:

N.º	Nome	Área	Anos de actividade profissional	Experiência e qualificações profissionais
Ex	LamXX	Assistente de guarda-roupa	7 anos	7 anos de experiência como assistente de guarda-roupa, incluindo experiência em ópera, teatro e dança.
1				
2				
3				
4				



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

5				
6				
7				
8				

Requisitos:

- (1) Indicar os técnicos que integram a equipa de assistência técnica na área de palco e bastidores.
- (2) Caso o coordenador técnico possua o grau de licenciatura ou superior, nas áreas de produção, gestão ou assistência técnica de palco e bastidores ou noutras áreas relacionadas com os serviços a prestar, deve ser apresentado documento comprovativo das mesmas, sob pena de não ser ponderada na respectiva parcela de ponderação. Se o coordenador técnico não possuir habilitações académicas nas áreas acima referidas, não será considerado na respectiva parcela de ponderação.
- (3) Indicar o número de anos de actividade profissional, no mínimo de um ano, de todos os técnicos que integram a equipa de assistência técnica na área de palco e bastidores e as respectivas habilitações académicas. Por exemplo: se a equipa for constituída por tinta pessoas, devem ser preenchidas as informações relativamente a cada um desses elementos.

Nota: Caso o espaço não seja suficiente, pode apresentar as informações em anexo.

Macau, aos de de .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020
Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Programa do Concurso

Anexo X

Percentagem de trabalhadores locais contratados

	N.º de pessoas	Percentagem (%)
Técnicos		100%
Trabalhadores locais		%
Trabalhadores não locais		%

Macau, aos de de .

Assinatura reconhecida notarialmente: _____